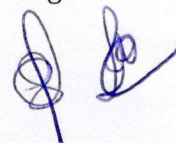


Ata de nº 129 – Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos, Estado de Goiás. Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas na Sala dos Conselhos. A Presidente do Conselho Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva deu início a reunião. A Comissão Provisória de Análise dos Projetos deu o seu parecer sobre o recurso que a entidade indeferida apresentou. Ficou deliberado a aprovação e homologação do Resultado Final após período de Recurso dos projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para seleção de propostas de implementação dos programas e ações não governamentais, prioritários a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás e publicação do mesmo, conforme Habilitação, Avaliação e Classificação da Comissão de Análise dos Projetos e Aprovação da Plenária do Conselho. Valor total dos recursos do FMI: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais): **Projetos Deferidos:** 1º lugar, classificação A- Centro Espírita Luz e Caridade com R\$ 180.902,00, 2º lugar, classificação A- Associação Feminina de Morrinhos-AFM com R\$ 99.892,00, 3º lugar, classificação B- Associação Morrinhense de Proteção, Acolhimento e Reintegração Social-AMPARES com R\$ 119.902,00, 4º lugar, classificação B- Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello com R\$ 119.902,00 e 5º lugar, classificação C- Associação Cultural e Educativa IBI com R\$89.402,00. **Projetos Indeferidos:** Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda. Com o projeto - Espaço de Convivência para Idosos Conviver com Cristo. A Comissão de Orçamentos e Finanças em sua avaliação passou para a Plenária o seu parecer sobre a prestação de contas da Entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda, a qual foi: A Comissão ao analisar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento 036/2021 da Entidade Assistência Cultural e Filantrópica Betesda informa não ter sido possível realizar a conclusão do mesmo pelo fato da entidade não ter utilizado conta específica para recebimento e utilização do recurso (exigência especificada no termo de fomento) e que o Relatório Financeiro apresentado não permitiu a rastreabilidade de todas as despesas, além de ter algumas incoerências de lançamentos e o somatório estar errado, não correspondendo ao valor total repassado pelo FMI. A comissão levantou a preocupação pelo fato das despesas com pessoal terem sido realizadas em recibo comum e questiona se foram recolhidos os impostos legais. Também não foi constatado a apresentação de orçamentos, conforme item II-B Anexo V – Manual de Prestações de Contas. Por fim, essa comissão solicita que a entidade elabore novo Relatório Financeiro em ordem cronológica de lançamentos bancários (seguindo o extrato do banco) conforme o Anexo V – Manual de Prestações de Contas relatando todas as despesas no somatório do recurso recebido e apresente caso o tenha, fichas de registro de funcionários ou termo de ciência de que não estão cumprindo legislação trabalhista vigente. Solicitamos que a comissão de inscrição, normas e fiscalização de entidades verifique o empenho dos recursos na execução as ações propostas e da qualidade da execução. Requeremos a entidade que manifeste com as adequações no prazo de 30 dias, com risco de advertência prevista no termo de fomento, por não cumprimento dos termos e obrigações estabelecidas. Recebemos um convite para inauguração da Sala de Pilates Marilda Frauzino no Centro de Artes no dia 14 de novembro e junto a solicitação de confecção de uma placa. Ficou deliberado a aprovação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para Aquisição de Placa de Aço para Inauguração e Homenagens, a fins de solenidade de inauguração referente a construção da sala de Pilates “ Marilda Frauzino” - **CENTRO DE ARTES**, situado na Rua Barão do Rio Branco esquina com Rua Piauí – Centro / Morrinhos (GO, de atendimento à Pessoa Idosa e promovendo o desenvolvimento de Ações de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Morrinhos. Deliberou a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso no valor até de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para serem gastos com Aquisição de Materiais de Higiene pessoal para os idosos de unidade de acolhimento, centro dia, centro de cuidados diurnos e acamados, durante os meses de novembro e dezembro de 2023. A fins de fortalecer as ações para promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Oportunizar a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, com atividades para idosos no fortalecimento das ações e do conselho. Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para o idoso, priorizados e aprovados pelo CMI. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. O Projeto aprovado: **“MOVIMENTO E AÇÃO- Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos”**, apresentado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI**, CNPJ nº 12.152.878/0001-21, com sede na Rua FC-05 QD-07 LT-01 – Setor Felício Chaves – Morrinhos-GO. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 980.000,00 (novecentos



e oitenta mil reais). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo Municipal do Idoso – FMI. O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMI. A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 01/11/2023 a 01/11/2025 para a captação de recursos, podendo estender por mais 01 (um) ano, conforme pedido da entidade. Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para o idoso, priorizados e aprovados pelo CMI. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. O Projeto aprovado: **“Bordados que Transformam Vidas”**, apresentado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MORRINHOS- AFM**, CNPJ nº 24.852.634/0001-30, com sede na Rua Major Limírio, 496 - Centro – Morrinhos-GO. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo Municipal do Idoso – FMI. O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMI. A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 01/11/2023 a 01/11/2025 para a captação de recursos, podendo estender por mais 01 (um) ano, conforme pedido da entidade. Foi feita uma solicitação de inscrição da entidade Missão Cristã das Nações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições de Entidades e Programas foi até a entidade e realizou a visita técnica e mediante informações da Conselheira Evellyn optou-se em fazer uma nova visita orientando a forma adequada de um projeto. Foi recebido a prestação de contas da Assistência Infantil dona Lourdes de Mello referente ao Termo de Fomento 004/2023, será passado para a Comissão de Orçamentos e Finanças analisar. Recebemos do Centro Espírita Luz e Caridade o Plano de Trabalho para confecção do Projeto de Lei referente a recursos arrecadados através da Declaração de Imposto de Renda no valor de R\$ 95.641,43. Foi salientado pelo conselheiro Jamil, que no Centro do Idoso as Placas de identificação do projeto não estão afixadas na entrada do prédio; foi sugerido que fizesse um ofício à SDS para que as mesmas retornassem ao local de origem. Sem mais para o momento. A presidente Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por terminada a reunião. Eu Cleonice Terezinha de Oliveira Secretária da ata, dato e assino a presente ata que será assinada pela Presidente Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva e que os Conselheiros e demais participantes que assinaram a frequência que se encontra em anexo a ata. Ione Cândida Cunha, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos, Handus Máximo Roriz, Liozina Cândido Oliveira, Alessandra Sales. G. de Oliveira, Glória Maria Xavier Pequeno, Paulo Henrique Martins, Lucas de Moura Lima, Camila Maria Silva Leite Romano, Jamil Aparecido Vieira, Lucilene Batista Pena Silva, Morrinhos, 01 de novembro de 2023.

Cleonice Terezinha de Oliveira, Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro– Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

FREQUÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Data: 01/11/2023
Horário: 09hs
Local: Sala dos Conselhos “Reunião Ordinária “

	NOME:
001	Evellyn D. K. N. C. Matos
002	Franco de Almeida Lima
003	Dócia Paula Loureiro Lourenço
004	Jane Cândida Cunha
005	Roberto Francisco Martins
006	Glessandra Sales G. de Oliveira
007	Camila Maria Silva Berté Romano
008	Jamil Aparecido Vieira da Silva
009	Andréa Maximodora
010	Leizena Cândido Oliveira
011	Ruth Lovelli de V. Barbosa
012	Arcilene Batista Fene Silve
013	Deonice Cerejinha de Oliveira
014	
015	

Sabrina Azeite